

LEI MUNICIPAL Nº 791/2007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO TRIVÊNETA DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Associação Trivêneta de Santa Tereza com o objetivo de participação em encontros de Cantorias Italianas, para pagamento de honorários, conforme consta na solicitação anexa.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada em 05 dias do mês de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 791
Em 05.09.2007.
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall
da Prefeitura no dia 05.09.2007.
Secretário de Governo
Secretário Geral